



Estado da Paraíba

Assembléia Legislativa

AO EXPEDIENTE DO DIA

22 de 04 de 1999

Em 20 de 04 de 1999

[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI Nº 97 /99



Denomina de **Dr. Carlos Pires Ferreira**, o Hemocentro da cidade de Sousa, neste Estado.

Art. 1º - Fica denominado de **Dr. Carlos Pires Ferreira**, o Hemocentro do município de Sousa, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura justifica-se em razão do homenageado, In - Memoria, ter nascido naquela cidade do alto sertão paraibano em 01 de março de 1900, vindo a se formar em Medicina, no dia 30 de dezembro de 1923, na cidade do Rio de Janeiro, superando todas as dificuldades para quem saía desta região naquela época e buscava novas oportunidades de crescimento educacional.

Retornando ao nosso Estado, foi Diretor do Hospital – Colônia Juliano Moreira, em 1928, uma vez que a sua especialidade era Clínica Médica e Psiquiatria, e teve no Dr. Henrique Roxo o seu Professor emérito.

Aprovado em *União* Turno

Em 02 / 06 / 1999

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado da Paraíba

Assembléia Legislativa



Foi condecorado com o Prêmio Francisco Castro, defendendo a Tese de doutorado, sob título "Reação de Emanuelle (Diagnóstico de Sífilis – Reação Sorológica) ", pela Faculdade Nacional de Medicina do Rio de Janeiro/RJ.

O homenageado era irmão do Médico Psiquiatra Dr. Waldomiro Pires Ferreira, tendo deixado os filhos: Dr. Laércio Pires de Sousa, ex – Deputado desta Casa Legislativa, e Carliza Pires Xavier.

Sala da Sessões, em 20 de abril de 1999.


LINDOLFO PIRES NETO
Deputado Estadual

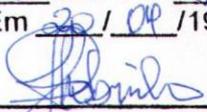


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

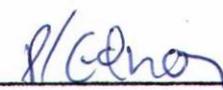


SECRETARIA LEGISLATIVA

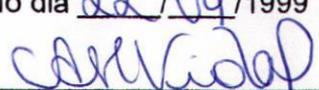
REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 97 sob o nº 97/99
Em 22/04 /1999


Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 22/04 /1998


Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 22/04 /1999


Div. do Departamento de Assistência e
Controle do Processo Legislativo

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 22/04 /1999.


Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

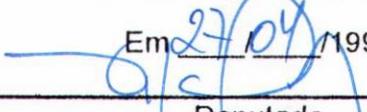
Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia 18/05 /1999

Secretaria Legislativa
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em 27/04 /1999

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

Em 27/04 /1999


Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em 28/04 /1999

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ___/___/1998
Parecer _____
Em ___/___/1999

Secretaria Legislativa
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 97/99

DENOMINA DE Dr. CARLOS PIRES FERREIRA, O HEMOCENTRO DA CIDADE DE SOUSA, NESTE ESTADO.

AUTOR : Dep. LINDOLFO PIRES
RELATOR: Dep. VITAL FILHO

PARECER N^o 68/99

RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e Parecer, o Projeto de Lei nº 97/99, de autoria do Ilustre Deputado Lindolfo Pires que objetiva denominar de Dr. Carlos Pires Ferreira, o Hemocentro da cidade de Sousa, neste Estado.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

Na sua justificativa, o Senhor Deputado argumenta que o homenageado In Memória, nasceu naquela cidade do alto sertão paraibano em 01 de Março de 1900, vindo a se formar em Medicina no dia 30 de Dezembro de 1923 na cidade do Rio de Janeiro, superando todas as dificuldades para quem saía desta Região naquela época e buscava novas oportunidades de crescimento educacional.

Retornando ao nosso Estado, foi Diretor do Hospital-Colônia Juliano Moreira em 1928, uma vez, que a sua especialidade era clínica Médica e Psiquiatria, e teve no Dr. Henrique Roxo o seu professor emérito.

Foi condecorado com o prêmio Francisco Castro a tese de Doutorado sob Título "REAÇÃO DE EMANUELLE (DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS-REAÇÃO SOROLÓGICA)", pela Faculdade Nacional de Medicina do Rio de Janeiro/RJ.



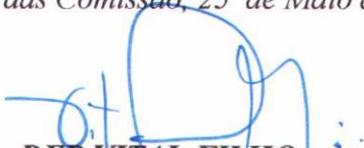
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O Homenageado era irmão do Médico Psiquiatra Dr. Waldomiro Pires Ferreira, tendo deixado os filhos: Dr. Laercio Pires de Sousa, Ex-Deputado desta Casa Legislativa, e Carlita Pires Xavier.

Em assim sendo, inexistindo, impedimento de natureza legal que venha obstacular a tramitação do Projeto, somos de Parecer pela CONSTITUCIONALIDADE, do Projeto de Lei nº 97/99, na sua íntegra.

É o voto.

Sala das Comissão, 25 de Maio de 1999.


DEP. VITAL FILHO
 RELATOR

VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o voto do Senhor Relator pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 97/99, e sua conseqüente aprovação.

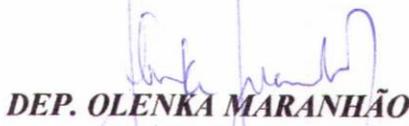
É o PARECER..

Sala das Comissões, 25 de Maio de 1999.


DEP. VITAL FILHO
 PRESIDENTE/RELATOR


DEP. ZENÓBIO TOSCANO
 MEMBRO


DEP. JOÃO FERNANDES
 MEMBRO


DEP. OLENKA MARANHÃO
 MEMBRO


DEP. LUIZ COUTO
 MEMBRO


DEP. JOÃO PAULO
 MEMBRO


DEP. CARLOS MANGUEIRA
 MEMBRO

Aprova...
 discussão...
 Em 02 de Maio de 1999

 1º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

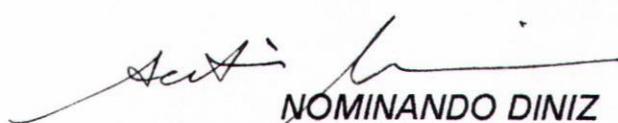
OFÍCIO Nº 36/99

João Pessoa, 2 de junho de 1999.

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 97/99, de autoria do Deputado LINDOLFO PIRES que Denomina de Dr. Carlos Pires Ferreira, o Hemocentro da cidade de Sousa, neste Estado e dá outras providências.

Atenciosamente,


NOMINANDO DINIZ
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR DO ESTADO
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 33/99
PROJETO DE LEI Nº 97/99

**Denomina de Dr. Carlos Pires
Ferreira, o Hemocentro da cidade de
Sousa, neste Estado e dá outras
providências.**

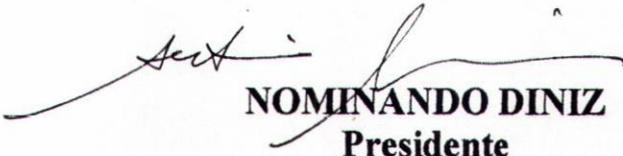
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de Dr. CARLOS PIRES FERREIRA, o Hemocentro da cidade de Sousa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, em João
Pessoa, 2 de junho de 1999.**


NOMINANDO DINIZ
Presidente





ESTADO DA PARAÍBA

LEI N.º 6.765 , DE 28 DE JUNHO DE 1999

Denomina de Dr. Carlos Pires Ferreira, o Hemocentro da cidade de Sousa, neste Estado e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominado de Dr. CARLOS PIRES FERREIRA, o Hemocentro da cidade de Sousa, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de junho de 1999; 109º da Proclamação da República.


JOSÉ FARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR